



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 24/2015

Suspensão do calendário acadêmico, adiando o início das aulas do segundo período letivo de 2015

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que foi deliberado por maioria em sua reunião ordinária do dia 28 de julho de 2015;

Considerando as dificuldades administrativas e operacionais proporcionadas pela greve dos servidores técnico-administrativos em educação (TAEs).

Considerando as incertezas quanto à realidade financeira e orçamentária da UFJF neste ano.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Suspender** o calendário acadêmico, adiando o início das aulas do segundo período letivo de 2015, que estava marcado para o dia 03 de agosto.

**Art. 2º - A suspensão** atinge todas as atividades acadêmicas da graduação, presencial e à distância, nos campi de Juiz de Fora e Governador Valadares.

**Art. 3º - Ficam mantidas** as atividades da pós-graduação e do Colégio de Aplicação João XXIII.

**Art. 4º - Esta Resolução** entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 28 de julho de 2015.

**Basileu Pereira Tavares**  
Secretário Geral

**Prof. Dr. Júlio Maria Fonseca Chebli**  
Reitor